



Documento Assinado Digitalmente por: TERESA FRANCISCA PINA DOS SANTOS, LUCAS NUNES DE BARROS  
Acesse em: <https://etc.e-ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 627d7aa4-27ac-4e44-9b78-3c387523b7fe

## Política de investimentos 2024 ESCADAPREVI



# Sumário

|                                                                                                        |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>APRESENTAÇÃO .....</b>                                                                              | <b>3</b>  |
| <b>OBJETIVOS DA GESTÃO .....</b>                                                                       | <b>3</b>  |
| <b>GOVERNANÇA .....</b>                                                                                | <b>4</b>  |
| MODELO DE GESTÃO .....                                                                                 | 4         |
| ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS.....                           | 4         |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO .....                                                                              | 5         |
| <b>CENÁRIO ECONÔMICO .....</b>                                                                         | <b>5</b>  |
| BRASIL.....                                                                                            | 6         |
| MUNDO .....                                                                                            | 9         |
| PROJEÇÕES.....                                                                                         | 11        |
| <b>RENTABILIDADE PERSEGUIDA .....</b>                                                                  | <b>12</b> |
| RENTABILIDADE FUTURA PARA BALIZAR A ADERÊNCIA .....                                                    | 12        |
| <b>PRAZOS, OBRIGAÇÕES ATUARIAIS, ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO.....</b>                                       | <b>12</b> |
| DEFINIÇÕES DE PRAZO .....                                                                              | 13        |
| <b>PERFIL DA CARTEIRA .....</b>                                                                        | <b>13</b> |
| SEGMENTOS DE APLICAÇÃO .....                                                                           | 13        |
| <b>ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO.....</b>                                                                     | <b>14</b> |
| LIMITES DE APLICAÇÃO E FAIXA DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS .....                                            | 15        |
| <b>COMPATIBILIDADE DA CARTEIRA COM A META DE RENTABILIDADE E O PERFIL DA CARTEIRA.....</b>             | <b>16</b> |
| <b>CREDENCIAMENTO.....</b>                                                                             | <b>17</b> |
| CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS .....                                                | 17        |
| <b>LIMITES DE INVESTIMENTOS DE UMA MESMA PESSOA JURÍDICA .....</b>                                     | <b>18</b> |
| <b>PRECIFICAÇÃO .....</b>                                                                              | <b>18</b> |
| METODOLOGIA DE PRECIFICAÇÃO .....                                                                      | 18        |
| <b>AValiação DOS RISCOS .....</b>                                                                      | <b>20</b> |
| <b>METODOLOGIA E CRITÉRIOS A SEREM ADOTADOS PARA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA RENTABILIDADE .....</b> | <b>21</b> |
| <b>PLANO DE CONTINGÊNCIA .....</b>                                                                     | <b>22</b> |
| <b>DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>                                                                         | <b>23</b> |



## APRESENTAÇÃO

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS em especial à Resolução CMN nº. 4.963, DE 25 de novembro 2021, a Portaria do Ministério da Previdência Social nº. 519/2011 e a Portaria MTP nº. 1.467/2022, o Instituto de Previdência do Município de Escada - ESCADAPREVI por meio de sua Diretoria/Gerência Executiva, apresenta a sua Política de Investimentos para o exercício de 2024, devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação.

. A Política de Investimentos estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. É um instrumento que proporciona a Diretoria Executiva, ao Conselho Municipal de Previdência e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos exercer suas atividades com boa fé, lealdade e diligência e uma melhor definição das diretrizes básicas e dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

## OBJETIVOS DA GESTÃO

O objetivo é a manutenção do equilíbrio temporal entre os respectivos ativos (direitos) e passivos (obrigações) por meio da obediência aos princípios estabelecidos pela diretrizes e princípios contidos nesta Política de Investimentos em consonância com os dispositivos da legislação específica em vigor, definidas pelo Conselho Monetário Nacional e Ministério da Previdência.

Dos princípios que norteiam as decisões de investimentos no âmbito do RPPS, destacam-se a segurança, a rentabilidade, a solvência, a liquidez, a diligência, a lealdade e a boa-fé. Além disso, ética, alta performance e transparência são valores adotados pelos profissionais diretamente responsáveis pelas negociações no que



tange aos processos de recepção, de análise, de recomendação, de execução, de acompanhamento e de divulgação dos investimentos.

## **GOVERNANÇA**

### **MODELO DE GESTÃO**

A Resolução CMN nº 4.963 de 2021, estabelece no seu artigo 21, parágrafo 1º, os três modelos de gestão que o RPPS poderá adotar: Gestão Própria, Gestão por entidade autorizada e credenciada ou Gestão Mista.

O RPPS municipal adotará a gestão própria, para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente, sem interferência de agentes externos, devendo o responsável pela gestão dos recursos comprovar aprovação em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no Mercado Brasileiro de Capitais, conforme dispõe o artigo 2º da Portaria nº 155/08 do MPS.

### **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS**

A estrutura organizacional do RPPS compreende os seguintes órgãos de tomada de decisões sobre os investimentos:

- **Conselho Municipal de Previdência**

Deverá decidir sobre alocação em ativos que envolvam valores iguais ou superiores a o limite de concentração dos Recursos Garantidores, quando sugerido pela Diretoria Executiva e aprovação da política de investimentos.

- **Diretoria Executiva**

Executar os investimentos e desinvestimentos com base na legislação vigente e na Política de Investimentos; em conformidade com as decisões emanadas do Comitê de Investimentos no processo decisório. Propor e apresentar ao Conselho de Administração/Administrativo/Deliberativo, a Política de Investimentos com as



diretrizes e formas de gerenciamentos dos investimentos.

- **Comitê de Investimento**

Os membros do comitê de investimentos deverão se reunir pelo menos uma vez a cada dois meses, sob a presidência do RPPS, podendo contar com a assessoria de empresa especializada, tendo como principais atribuições:

- Formular, com base nas normas legais vigentes, as Políticas de Investimentos, bem como promover as adequações que se fizerem necessárias, as quais deverão ser aprovadas pelo Conselho Deliberativo e seguidas pela Diretoria Executiva;
- Subsidiar a Diretoria nas tomadas de decisões, através de deliberação colegiada com o propósito específico de dividir e equalizar as responsabilidades do processo de gestão, alocação, supervisão e monitoramento dos recursos garantidores das reservas técnicas;
- Monitorar o gerenciamento do risco de mercado, através dos relatórios;
- Estabelecer diretrizes para as aplicações, levando-se em consideração as especificações do Plano Previdenciário e das suas Políticas de Investimentos.

## **RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nos termos do art. 2º da Portaria nº 519/11 com a nova redação dada pela Portaria MPS nº 440/13 do Ministério da Previdência Social declara-se que o responsável pela gestão dos recursos dos seus respectivos RPPS tenha sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

## **CENÁRIO ECONÔMICO**

A elaboração do Cenário Econômico para 2023 está norteadada segundo o Relatório FOCUS - Expectativas do Mercado, Relatório de Inflação elaborado pelo



Banco Central do Brasil, Ata de Reunião do COPOM, Carta de Conjuntura do IPEA e dados oficiais do IBGE entre outros informativos oficiais de economia.

## **BRASIL**

A desaceleração do crescimento prevista para 2024 em relação a 2023 é justificada principalmente pela queda esperada do valor adicionado da agropecuária (-3,2%), penalizada por fatores climáticos adversos. Porém, outras commodities, como o petróleo, podem ter desempenho positivo, dada a competitividade das áreas do pré-sal, em especial se a expectativa de manutenção do ritmo de crescimento do PIB mundial em 2024 se concretizar.

O PIB estimado pelo Ipea para 2023 recuou 0,1 ponto percentual em relação à Visão Geral da Conjuntura divulgada em setembro, que previa 3,3%. O ajuste também se deveu também a uma adequação das previsões a revisões da série histórica do PIB, devido à atualização das Contas Anuais pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o que acaba suscitando revisões nas séries trimestrais, em termos de composição da oferta e demanda. Isso contribuiu para que o resultado do terceiro trimestre – avanço de 0,1%, na comparação com o período imediatamente anterior – fosse inferior aos 0,3% que eram esperados pelo Instituto.

Apesar da redução dos preços das commodities em 2023, o ritmo de crescimento das exportações se manteve, na medida em que houve aumento nas quantidades vendidas, resultando em forte impulso externo para o resultado do PIB. Já o desempenho do setor agropecuário, apoiado pela supersafra agrícola, e a expansão acima do esperado da produção do petróleo criaram as condições necessárias para o Brasil conquistar novos mercados, suprimindo a demanda que antes era atendida por concorrentes.

Essa combinação de fatores alavancou os efeitos sobre o poder de compra da contínua elevação da massa de rendimentos do trabalho ampliada por benefícios sociais (consubstanciados em programas como o Bolsa Família e nos benefícios previdenciários, elevados com a política valorização do salário mínimo), contribuindo para explicar a elevada contribuição do consumo das famílias ao PIB. A ampliação do



poder de compra das famílias foi canalizada para o setor de serviços e, com isso, é possível compreender o papel desempenhado pelo setor no crescimento do PIB de 2023.

A elevação da demanda interna tem sido explicada em todo ano pela expansão de um consumo de massa, aquele financiado pela elevação da massa de rendimento das famílias, incluindo não somente a renda do trabalho como também dos benefícios sociais, inclusive a previdência social. Essa expansão dinamiza o setor de serviços, abrangendo os de utilidade pública (classificados como pertencentes ao setor industrial), e o setor de bens não duráveis. Contudo, parte dessa expansão do consumo não se transforma em demanda à indústria manufatureira porque é dinamizada para as compras de importações, como é o caso de bens semiduráveis

A expansão do setor de serviços, tipicamente intensivos em mão de obra, ajuda a elucidar a sustentação do emprego. O Grupo de Conjuntura da Diretoria de Estudos e Políticas Macroeconômicas (Dimac) do Ipea projetou uma alta de 2,6% no setor de serviços em 2023 e de 2,1% em 2024, fazendo com que ele siga como um dos principais impulsionadores do PIB. Em relação à indústria, a alta deve ser de 1,4% neste ano e de 2,5% em 2024. A perspectiva para a agricultura é de um salto de 16,7% em 2023, seguido de retração de 3,2% no próximo ano.

O dinamismo da economia em 2023, no entanto, não teve como contrapartida o aumento da arrecadação. A queda do preço das commodities reduziu os lucros das empresas exportadoras e, com isso, houve queda nas receitas tributárias incidentes sobre o lucro e rendas da exploração de recursos naturais. Além disso, a deterioração da indústria, em um crescimento liderado por serviços e agropecuária, tende a diminuir a elasticidade da receita tributária com relação ao PIB, na medida em que a incidência tributária sobre a indústria é maior. A queda da arrecadação em um cenário de aumento de gastos, em linha com a proposta da PEC de transição (PEC 32/2022), ampliou o déficit fiscal, o que tende a ser revisto com a implementação do novo arcabouço fiscal em 2024.

De acordo com os pesquisadores do Ipea, embora o principal foco de pressão sobre a inflação de 2023 tenha origem no comportamento dos preços administrados,



com variação no ano de 8,8%, esse grupo vem apresentando uma trajetória mais benevolente, sobretudo após a queda do preço da gasolina nos últimos meses, proporcionada pelo recuo das cotações internacionais do petróleo combinada com a recente apreciação cambial. Houve também a melhora no desempenho dos alimentos e dos bens industriais, em particular os bens de consumo duráveis, com deflações acumuladas no ano de 1,8% e 0,54%, respectivamente.

Para 2024, as projeções do Grupo de Conjuntura do Ipea indicam que o processo de descompressão inflacionária deve se manter. Com isso, as altas previstas para o IPCA e para o INPC foram de 4,0% e 3,8%, respectivamente. O alívio inflacionário para o próximo ano virá da desaceleração dos preços administrados e, em menor intensidade, da melhora do comportamento dos serviços livres.

No caso dos preços administrados, as taxas previstas de 4,4% no IPCA e de 4,2% no INPC estão baseadas, em grande parte, em um desempenho mais favorável dos combustíveis. Já para os serviços livres, as altas projetadas de 5,0% e 4,6% no IPCA e no INPC, respectivamente, repercutem um crescimento mais moderado da demanda, tendo em vista o arrefecimento da atividade econômica estimado o próximo ano.

Os alimentos e os bens industriais, por outro lado, devem apresentar taxas de inflação mais altas no ano que vem, mesmo diante de um cenário de estabilidade de commodities e câmbio. Em relação aos alimentos no domicílio, além da projeção de uma safra 2,8% menor que a registrada em 2023, os efeitos climáticos causados pelo El Niño também devem prejudicar parte da produção de frutas, verduras e legumes, sobretudo no primeiro quadrimestre do ano.

Desta forma, as altas projetadas para os alimentos em 2024 são de 3,9% no IPCA e de 4,1% no INPC. No que diz respeito aos bens industriais, as estimativas de uma inflação maior para este segmento, com taxas previstas de 2,1% no IPCA e de 1,9% no INPC, decorrem, em grande parte, de uma recuperação dos preços dos bens de consumo duráveis, reverberando uma melhora nas condições de crédito e do nível de endividamento das famílias.



## MUNDO

Após o comportamento da maioria dos bancos centrais adotarem uma política monetária mais rígida neste ano, a fim de conquistar o objetivo de trazer a inflação para a meta, percebe-se que, de forma geral, essa variável ficou caracterizada por uma persistência no tempo. As expectativas estavam centradas para uma desaceleração temporal das atividades econômicas como efeito de um aperto monetário. No entanto, os seguintes resultados de dados econômicos, no primeiro semestre, contrariaram a visão de mercado com um consumo persistente, uma resiliência no mercado de trabalho e setores com apurações altistas, principalmente serviços.

De maneira geral, os Bancos Centrais estão comprometidos em manter a estratégia de juros altos até que a inflação mostre uma tendência clara de desaceleração em direção à meta. Juros elevados implicam em um período prolongado de financiamento externo mais caro. Os investidores devem adotar uma postura mais cautelosa com mercados emergentes, devido a saída de fluxo de capital para países mais desenvolvidos, principalmente os Estados Unidos que apresentam títulos públicos com taxas atrativas. Ademais, uma política monetária contracionista tende a provocar um enfraquecimento generalizado dos setores de crescimento da economia.

Nos Estados Unidos, o Federal Reserve (Fed) continuou adotando uma política de aperto monetário para reduzir a inflação no decorrer dos meses desse ano. Durante essa fase, a economia acumulou dados de aquecimento econômico, pressão salarial com a situação do mercado de trabalho apertado, falência de bancos e possível crise bancária, além do ritmo lento de desaceleração inflacionária.

Apesar do Fed afirmar a capacidade dos Estados Unidos reduzir os níveis de inflação sem prejudicar substancialmente a economia, existe um cenário provável de desaceleração econômica para o próximo ano. O consumo apresenta um grau de aquecimento, mas as condições financeiras estão se tornando cada vez mais restritivas e devem afetar na relação de custo de vida, à medida que o acúmulo de



poupança durante a pandemia se esgota. Do ponto de vista econômico, faz sentido a direção que a situação atual encaminha, uma vez que existe a questão temporal dos efeitos de uma política monetária contracionista sobre indicadores da economia.

A questão fiscal segue em alerta com o ritmo acelerado do aumento dos gastos. No segundo trimestre deste ano, ocorreu a possibilidade de o governo dar default em sua dívida. No entanto, esse problema foi contornado pela suspensão do teto da dívida. Como consequência, detectou uma deterioração orçamentária e redução do padrão adequado de governança. Essa circunstância ocasionou uma maior emissão de títulos públicos e consequentemente a exigência de maior prêmio pelo mercado ao adquirir a posse desse ativo.

Em uma análise histórica, detecta-se um comportamento de correção da renda variável após reversão da estratégia de política monetária do Fed, a qual pode ocorrer no segundo semestre do próximo ano. Outra pauta a considerar é a combinação da forte alta dos juros longos e o choque da produção do petróleo, que pode contribuir com um viés de economia enfraquecida em ritmo mais acelerado.

A Zona do Euro iniciou 2023 com um crescimento mais resiliente do que o esperado, além de menores pressões sobre os preços de energia. No entanto, a inflação subjacente permaneceu elevada, reflexo de um mercado de trabalho aquecido, um crescimento salarial robusto e pressão sobre preços, como se verifica no componente de serviços. Diante desse cenário, o Banco Central Europeu (BCE) vinha adotando uma postura mais cautelosa para o aperto monetário, dada a possibilidade de uma recessão. Finalmente, a presidente do BCE, Christine Lagarde, declarou que a taxa básica de juros no patamar 4,5% seriam suficiente para trazer a inflação para meta.

A perspectiva da conjuntura econômica da Zona do Euro aponta para uma tendência de desaceleração, com evidências concretas de perda de ritmo do setor industrial e serviços desenhando o mesmo trajeto. Esse acontecimento pode arrefecer as apurações de dados econômicos, como mercado de trabalho e preços, mas a projeção de inflação ficará acima dos 3% no próximo ano e longe da meta. Além disso,



a invasão da Rússia continua em um impasse, afeta o preço de commodities e consequentemente promove um extensivo impacto humano e econômico.

Na China, após o fim da política zero Covid no início do ano, as autoridades chinesas almejavam promover uma recuperação econômica relevante, mesmo que o resto do mundo estivesse em desaceleração. Sua economia apresentou um expressivo crescimento do primeiro trimestre, mas foi deteriorando nos meses seguintes, uma vez que ficou evidente uma demanda interna enfraquecida, além de um ritmo lento da produção nas principais atividades econômicas.

Por essa razão, foi construído uma perspectiva pessimista sobre a possibilidade de a China apresentar bons resultados neste ano, principalmente ao considerar o enfraquecimento do setor imobiliário, sendo este um dos principais propulsores de sua economia. Diante desses empecilhos, o governo resolveu adotar uma série de estímulos para contornar as projeções, tanto pelo lado fiscal quanto pelo monetário. O segundo semestre apresenta mais uma estabilização da economia do que crescimento e pode sugerir que o pior cenário ficou no passado. É relevante mencionar que a estratégia do governo chinês é concentrar os esforços em aquecer a demanda interna, mas é perceptível que existe um grau de temor por parte de sua população em consumir. Posto essa conjuntura, seria apropriado manter uma postura mais cautelosa a respeito de investimentos direcionados à China.

## PROJEÇÕES

Até a aprovação desta Política de Investimentos, foram analisadas as projeções de inflação e taxa básica de juros (Taxa Selic) para o ano de 2024, fundamentadas através do relatório FOCUS do Banco Central do Brasil, o IFI - Instituição Fiscal Independente e outras instituições financeiras participantes do mercado.

| EXPECTATIVAS PARA 2024 |       |
|------------------------|-------|
| IPCA                   | 3,92% |
| TAXA SELIC             | 9,25% |
| JUROS REAL APROXIMADO  | 5,13% |



## RENTABILIDADE PERSEGUIDA

### RENTABILIDADE FUTURA PARA BALIZAR A ADERÊNCIA

Para rentabilidade futura, a portaria 1.467, em seu art. 39, determina que:

*“A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS”.*

*“§ 2º A taxa de juros parâmetro a ser utilizada na avaliação atuarial do exercício utiliza, para sua correspondência aos pontos (em anos) da ETTJ, a duração do passivo calculada na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro do exercício anterior.”*

Além disso, deve-se levar em consideração ainda o disposto no art. 4º da Seção II do Anexo VII da Portaria 1.467, alterada pela Portaria MTP nº 1.837/2022:

*“Serão acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiverem sido alcançada pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais.”*

A duração do passivo, calculada na Avaliação Atuarial de 2022 (data-base 2021) realizada pela BRPREV, contratada para este fim, de 12,24 anos. Tomando como base a seção II do anexo VII da Portaria MTP nº 1.467/2022, encontramos o valor de 4.71%.

Em linha com suas necessidades atuariais e com base nas projeções de inflação para 2024, determina-se como índice de referência a variação do IPCA (Índice Preços ao Consumidor Amplo), divulgado pelo IBGE.

### PRAZOS, OBRIGAÇÕES ATUARIAIS, ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO



## DEFINIÇÕES DE PRAZO

Para fins da definição da estratégia de investimento e diretrizes de alocação de recursos por segmento considera-se:

- Curtíssimo prazo: investimentos até um mês.
- Curto prazo: investimento até um ano.
- Médio Prazo: investimento a partir de um ano até cinco anos.
- Longo Prazo: investimentos a partir de cinco anos

## PERFIL DA CARTEIRA

O patrimônio do RPPS está alocado da seguinte forma:

| Tipos de Ativo                                                          | 11/2022 (R\$)       | 10/2023 (R\$)     | 11/2023 (R\$)     | %<br>Carteira | % Ano x<br>Ano | % Mês x<br>Mês |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|---------------|----------------|----------------|
| Renda Fixa                                                              | 2.721.160,70        | 757.611,73        | 946.995,99        | 100,00%       |                |                |
| Fundos de Investimento - 100%<br>Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b | 2.721.160,70        | 757.611,73        | 946.995,99        | 100,00%       | -65,20%        | 25,00%         |
| <b>TOTAL</b>                                                            | <b>2.721.160,70</b> | <b>757.611,73</b> | <b>946.995,99</b> |               |                |                |

A carteira conta com boa condição de liquidez, ou seja, consegue converter os seus investimentos em caixa com um prazo compatível com as obrigações do plano de benefícios, mantendo assim o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS.

## SEGMENTOS DE APLICAÇÃO

A alocação de recursos da entidade obedece às determinações emanadas da Resolução CMN 4.963/21 definidas no segmento de Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos no exterior, Investimentos Estruturados, Fundos Imobiliários e Empréstimos Consignados.



As aplicações dos recursos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS.

Para isso, deverão ser acompanhados, especialmente antes de qualquer aplicação que implique em prazos para desinvestimento – inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, os fluxos de pagamentos dos ativos assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do RPPS.

A estratégia de alocação considera a compatibilidade de cada investimento da carteira ao perfil do RPPS, avaliando o contexto econômico atual e projetado, o fluxo de caixa dos ativos e passivos previdenciários e as perspectivas de oportunidades favoráveis à maximização da rentabilidade dentro dos limites e preceitos técnicos e legais.

O processo de desinvestimento poderá não ocorrer quando a cota atual do fundo for inferior à cota de aplicação, a fim de não realizar o prejuízo no investimento;

## **ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO**

A alocação de recursos da entidade obedece às determinações emanadas da Resolução CMN 4.963/21 definidas no segmento de Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos no exterior, Investimentos Estruturados, Fundos Imobiliários e Empréstimos Consignados.

O principal objetivo da alocação de recursos pelos segmentos acima mencionados é o de garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial entre os ativos administrados e as correspondentes obrigações passivas e outras obrigações, considerando aspectos como a maturidade dos investimentos realizados, o montante dos recursos aplicados e o risco das aplicações.



## LIMITES DE APLICAÇÃO E FAIXA DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

A alocação estratégica dos recursos do RPPS seguirá os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais impostas pela Resolução CMN 4.963/21, a saber:

| LIMITE DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS                       | LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN (%) | LIMITE INFERIOR (%) | ESTRATÉGIA ALVO (%) | LIMITE SUPERIOR (%) |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| <b>ARTIGO 7º - SEGMENTO DE RENDA FIXA</b>             |                             |                     | 62                  |                     |
| 7º I a - Títulos do Tesouro Nacional                  | 100                         | 0                   | 0                   | 0                   |
| 7º I b - FI 100% Títulos TN                           | 100                         | 0                   | 100                 | 100                 |
| 7º I c - ETF - 100% títulos públicos de emissão do TN | 100                         | 0                   | 0                   | 30                  |
| 7º II - Oper. compromissadas em TP TN                 | 5                           | 0                   | 0                   | 0                   |
| 7º III a - FI Referenciados RF                        | 60                          | 0                   | 0                   | 20                  |
| 7º III b - ETF - índices de renda fixa - geral        | 60                          | 0                   | 0                   | 0                   |
| 7º IV - Ativos Financeiro de RF                       | 20                          | 0                   | 0                   | 0                   |
| 7º V a - FI Direitos Creditórios (FIDC) - sênior      | 5                           | 0                   | 0                   | 0                   |
| 7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"              | 5                           | 0                   | 0                   | 0                   |
| 7º V c - FI debêntures de infraestrutura              | 5                           | 0                   | 0                   | 0                   |
| <b>ARTIGO 8º - SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL</b>         |                             |                     | 0                   |                     |
| 8º I - FI de Ações                                    | 30                          | 0                   | 0                   | 5                   |
| 8º II - FI de Índices Ref. Renda Variável             | 30                          | 0                   | 0                   | 5                   |
| <b>ARTIGO 9º - SEGMENTO DE INVEST. NO EXTERIOR</b>    |                             |                     | 0                   |                     |
| 9º I - FI Renda Fixa - Dívida Externa                 | 10                          | 0                   | 0                   | 0                   |
| 9º II - FI Investimento no Exterior                   | 10                          | 0                   | 0                   | 0                   |
| 9º III - FI Ações - BDR Nível I                       | 10                          | 0                   | 0                   | 0                   |
| <b>ARTIGO 10 - SEGMENTO DE INVEST. ESTRUTURADOS</b>   |                             |                     | 0                   |                     |
| 10º I - FI FIM e FICFIM "Multimercado"                | 10                          | 0                   | 0                   | 0                   |
| 10º II - FI em participações (FIP)                    | 5                           | 0                   | 0                   | 0                   |
| 10º III - FI Ações - Mercado de Acesso                | 5                           | 0                   | 0                   | 0                   |
| <b>ARTIGO 11 - SEGMENTO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS</b>    |                             |                     | 0                   |                     |
| 11º - FI Imobiliários                                 | 5                           | 0                   | 0                   | 0                   |
| <b>ARTIGO 12 - SEGMENTO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO</b>  |                             |                     | 0                   |                     |
| 12º - Empréstimos Consignados                         | 5                           | 0                   | 0                   | 0                   |
| <b>TOTAL</b>                                          |                             |                     | 100                 |                     |



## COMPATIBILIDADE DA CARTEIRA COM A META DE RENTABILIDADE E O PERFIL DA CARTEIRA

Serão utilizados diversos instrumentos estratégicos, com vistas a:

- a) Alocação dos recursos;
- b) Atingimento dos objetivos e metas;
- c) Liquidez; segurança da carteira de investimentos;
- d) Transparência;
- e) Demais itens.

Os cenários e projeções econômicas para o ano de 2024, a fim de cumprir com seu objetivo de rentabilidade, atue de maneira dinâmica aproveitando da melhor maneira as oportunidades existentes no mercado financeiro. Desta forma, a estratégia de investimento e desinvestimento levará em consideração os cenários e as regras definidas pelo Conselho Monetário Nacional, Secretaria de Previdência, esta Política de Investimentos, assim como todas as regras internas, além de outras análises julgadas necessárias ao processo de decisão de investimentos ou desinvestimentos.

As estratégias de alocação dos recursos, deverão atender as metodologias, conceitos e limites estabelecidos nesta Política de Investimentos. Com vistas as estratégias adotadas nesta Política de Investimentos, temos:

- I. avaliações dos cenários macroeconômico e financeiro a fim de justificar as perspectivas relativas aos investimentos;
- II. avaliação do atual perfil da carteira de investimentos;
- III. verificação dos prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do regime, com o objetivo de serem estabelecidas estratégias de alocação, de carregamento das posições e de desinvestimento compatíveis com as obrigações do plano de benefícios, de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos;
- IV. definição dos objetivos da gestão de investimentos, considerando o cenário interno e externo, o perfil da carteira e as estratégias e critérios para a diversificação pretendida;



- V. estabelecimento das estratégias alvo de alocação, com os percentuais pretendidos para cada segmento e tipo de ativo, bem como os limites mínimos e máximos; e
- VI. critérios para credenciamento de instituições e para seleção de ativos, deverá considerar a adequação ao perfil da carteira, ao ambiente interno e à estrutura de exposição a riscos, e análise da solidez, porte e experiência das instituições credenciadas.

## **CREDENCIAMENTO**

Para fins de credenciamento das instituições financeira, será lançado um Edital de Credenciamento pela Diretoria Executiva do RPPS. O Edital de Credenciamento ditará as condições para credenciamento, documentação exigida, além da requisição específica de habilitação do preenchimento do Formulário de Credenciamento das Instituições.

A documentação remetida pelas instituições financeiras para fins de credenciamento permitirá à Diretoria do RPPS um arcabouço de informações que permitirão uma análise detalhada dessas instituições. A análise das instituições financeiras a serem credenciadas serão deliberadas em reunião com o Conselho Municipal de Previdência e Comitê de Investimento. A deliberação da análise da documentação resultará na elaboração de um Termo de Análise de Credenciamento da Instituição Financeira que contemplará análise do padrão ético de conduta, grau de risco, fundos de investimentos aptos a receber recursos do RPPS, e demais análises complementares sobre a instituição financeira e fundos de investimento. Ao ser considerada apta a receber recursos dos RPPS, a instituição financeira receberá o Certificado de Credenciamento de Instituição Financeira emitido pelo RPPS.

## **CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS**

Após o credenciamento da instituição financeira, os Fundos de Investimentos enquadrados na Resolução CMN nº 4.963/2021 são analisados pela área técnica do RPPS municipal, conforme os critérios estabelecidos pela Diretoria Executiva. Os



fundos são analisados de acordo com a relação risco x retorno e ranqueados por benchmark, além da composição do fundo de investimento e considerando a expectativa futura para o desempenho do benchmark. O ranqueamento é realizado mensalmente e disponibilizado a Diretoria Executiva para que seja utilizado como suporte as decisões de investimento dos recursos previdenciários.

## **LIMITES DE INVESTIMENTOS DE UMA MESMA PESSOA JURÍDICA**

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão definidos nos regulamentos dos fundos de investimentos que recebem aportes do RPPS.

As operações que envolvam os ativos que se enquadram no Art. 7º, I, “a” devem ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários; também é possível aquisições em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas, desde que possam ser devidamente comprovadas.

Ademais, que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).

## **PRECIFICAÇÃO**

### **METODOLOGIA DE PRECIFICAÇÃO**

Estratégia de Precificação dos Ativos Financeiros A precificação dos ativos da carteira de investimentos do plano de benefícios seguirá os parâmetros estabelecidos pelos órgãos reguladores e supervisores dos RPPS e dos mercados financeiro e de capitais. O objetivo é melhorar a eficiência na formação do preço justo, dando maior



transparência e impessoalidade à negociação, maior segurança operacional e maior controle nos registros e manutenções das operações. Para os ativos alocados em veículos cuja gestão foi terceirizada, na qualidade de administradora de planos de benefícios, caberá ao gestor contratado determinar, sem prejuízo do marco regulatório, a estratégia de precificação do ativo nas operações de compra ou de venda. A gestão deverá acompanhar periodicamente essas operações, com o auxílio do prestador de serviço de custódia e controladoria centralizado, por meio do:

- monitoramento das operações financeiras realizadas no âmbito das carteiras de investimentos;
- acompanhamento dos níveis de risco; e
- acompanhamento da aderência a esta Política de Investimentos, às Resoluções do CMN e demais dispositivos legais e normativos aplicados aos mercados financeiro e de capitais brasileiros.

Os ativos financeiros integrantes da carteira poderão ser classificados nas seguintes categorias, conforme critérios previstos na portaria SPREV 1.467/2022:

- I - Disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou
- II - Mantidos até o vencimento.

Poderá ser realizada a reclassificação dos ativos da categoria de mantidos até o vencimento para a categoria de ativos disponíveis para negociação, ou vice-versa, na forma prevista na portaria SPREV 1.467/2022.

A precificação dos ativos da carteira dos fundos de investimento cujas cotas componham a carteira deverá observar as normas estabelecidas.

a) utilizar metodologia de precificação que observe os princípios, legislação e procedimentos contábeis aplicados ao setor público e que assegure que os preços apurados sejam consistentes com o valor real dos ativos, exceto em caso de cumprimento dos critérios relativos aos ativos a serem mantidos até o seu vencimento; e



b) observar, quanto aos bens, direitos e demais ativos de qualquer natureza aportados para equacionamento de déficit atuarial ou para constituição dos fundos com finalidade previdenciária, os parâmetros previstos no SPREV 1.467/2022;

## **AVALIAÇÃO DOS RISCOS**

A Política de Gestão de Riscos e Controles Internos possui como objetivo estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados para a gestão de integridade, de riscos e de controles, alinhados com o Plano Estratégico Institucional, com o Plano de Ação Anual e com a legislação pertinente, visando a melhoria contínua dos processos organizacionais e a incorporação da análise de riscos à tomada de decisão.

As oscilações de preços nos mercados de títulos e valores mobiliários são inerentes a sua própria natureza e traduzem o efeito dos desequilíbrios entre oferta e demanda que atuam continuamente na tentativa de equilibrar o mercado. Se por um lado, essas oscilações abrem oportunidades para ganho de capital, por outro, podem gerar perdas inesperadas, constituindo um tipo de risco que deve ser monitorado e limitado, denominado risco de mercado. Assim, observando as diretrizes legais e estratégicas para alocação de recursos e o perfil demográfico do grupo de participantes e assistidos do plano de benefícios, desenha-se uma estrutura de investimentos – instrumentos financeiros e orçamento de risco – que visa concomitantemente:

- superar os índices de referência de rentabilidade; e
- não superar o limite máximo estipulado para perda decorrente de oscilações de preços de mercado dos ativos.

Adota-se, portanto, a métrica de risco de mercado denominada de Benchmark Value at Risk – B-Var. Esta métrica permite estimar o risco gerado pelos deslocamentos entre o resultado dos investimentos e seus respectivos referenciais de rentabilidade. Em outras palavras, o limite estipulado pela métrica B-Var estabelece os desvios dos retornos dos segmentos de aplicação em relação ao índice de



referência de rentabilidade e do plano de benefícios em relação ao seu índice de referência. Trata-se de uma metodologia não paramétrica de mensuração do risco de mercado aderente ao processo decisório de investimentos realizado pela Fundação, limitando o nível de perda máxima e permitindo flexibilidade no processo de gestão dos investimentos de forma a garantir a aderência da macro alocação aos objetivos atuariais e de longo prazo do plano de benefícios.

A adoção dessa métrica fomenta as alocações de ativos estratégicas ou de longo prazo que, em regra, resultam na redução da probabilidade de descasamentos entre ativos e passivos do plano de benefícios. Concomitantemente, essa métrica não proíbe a alocação tática ou de curto prazo que visa o aproveitamento de oportunidades de mercado geradas por disfunções temporárias das relações entre os preços dos ativos.

A metodologia de alocação de recursos utilizada para elaboração desta Política de Investimentos considera, dentre outros aspectos, as necessidades de liquidez, obtidas a partir da projeção do fluxo previdencial do plano de benefícios. Isso permite a maximização dos retornos dos investimentos, pois alinha, de forma dinâmica, a maturidade do plano com as decisões de alocação, considerando a disponibilidade de recursos para a cobertura das despesas atuariais ao longo do tempo. Deve-se destacar que foi contratado um seguro que visa a transferência de parte da cobertura dos benefícios de riscos decorrentes da morte e invalidez dos participantes ativos normais.

## **METODOLOGIA E CRITÉRIOS A SEREM ADOTADOS PARA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA RENTABILIDADE**

Espera-se que a utilização dos recursos que compõem esse fundo se dê no longo prazo e somente após expressivo período de recebimento de benefícios programados. Entretanto, como se trata de benefícios não programados, também, é caracterizado por condições de risco, suscetíveis a eventos não passíveis de controle, que podem gerar saída de recursos representativa em um período de acumulação. Nesse contexto atuarial, adotam-se:



- I. estratégias de investimentos conservadoras dos recursos destinados ao fundo;
- II. margem de segurança estatística por meio da criação e/ou aplicação de um fundo cuja finalidade é de Oscilação de Riscos;

As decisões de alocação por segmento, portanto, são tomadas com base no binômio risco-retorno que gere carteiras eficientes, observados a todo tempo.

## **PLANO DE CONTINGÊNCIA**

Nesta seção são apresentadas as orientações previstas no plano de contingência, em relação às reservas e aos fundos, no que se refere à macroalocação de recursos no longo prazo, com determinação dos limites intervalares e das alocações objetivos por segmento de aplicação.

Poderão ser mantidos em carteira, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas com relação a CMN 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, realização de perdas financeiras ou maiores riscos para o atendimento aos princípios previstos na CMN 4.963/2021.

As situações de desequadramentos não serão consideradas como inobservância aos limites estabelecidos em resolução do CMN, desde que sejam apresentadas à SPREV informações sobre o estágio das medidas para o seu enquadramento, sem prejuízo das sanções administrativas e penais a que estarão sujeitos os responsáveis.

Tão logo seja detectado qualquer descumprimento, quem o detectou deverá informar ao Comitê de Investimentos que convocará reunião extraordinária no mais breve espaço de tempo para que tais distorções sejam corrigidas.



Caso seja considerado pelo Comitê de Investimentos que na carteira do RPPS haja algum ativo investido com excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos, deverá ser formalizada à Diretoria Executiva solicitação para que esta proceda imediatamente com o pedido de resgate.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Política de Investimentos foi elaborada e planejada para orientar as aplicações de investimentos para o exercício de 2024, considerando as projeções micro e macroeconômicas no intervalo de 12 meses. As revisões extraordinárias, quando houver necessidade de ajustes perante o comportamento, conjuntura do mercado e/ou alteração da legislação, deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas, conforme assinam os Conselheiros abaixo.

Caso aconteça alteração na legislação vigente, o RPPS passará a adotar em sua Política de Investimentos as novas diretrizes sem que necessariamente seja alterado o texto desta Política de Investimentos. Contudo, os pontos que permanecerem semelhantes, ou os itens não citados na legislação, mas que fazem parte desta Política de Investimentos e servem como trava de segurança, (a exemplo, vedações e regras de investimentos) deverão permanecer inalterados.

As estratégias definidas nesta Política de Investimentos, deverão ser integralmente seguidas pelos responsáveis pela gestão dos recursos, que de acordo com critérios técnicos, estabelecerá as diretrizes de alocação específicas, de curto e médio prazo, para a obtenção da meta atuarial.



ÓRGÃO: ESCADAPREVI

ASSUNTO: APROVAÇÃO DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS.

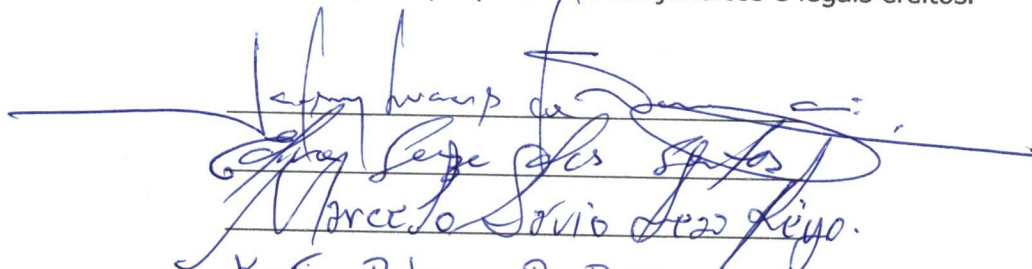
EXERCÍCIO: 2024

DATA: 19/12/2024

PARECER

A Gerencia Executiva de Previdência do ESCADAPREVI, Instituto de Previdência do Município de Escada, no uso de suas atribuições legais de que trata a Lei Municipal 2150/2006; considerando, ainda, a necessidade de uma política de investimentos capaz de manter a solvabilidade do sistema garantindo o atendimento dos requisitos de rentabilidade, segurança e liquidez; considerando, também que o pilar do sistema previdenciário exatamente o equilíbrio financeiro e atuarial de que trata o art. 40 da Constituição Federal; considerando, por fim, que as diretrizes traçadas pelo gestor(a) previdenciário(a) estão em absoluta consonância com a Resolução CMN 4.963/2021, RESOLVE, **aprovar, por unanimidade**, a política de investimentos em debate.

Dessa forma, na condição de membros deste Conselho e estando de acordo com os termos consignados na presente política anual de investimentos, cumpre-nos subscrever o presente parecer para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

  
Marcelo Sório de Figueiredo  
Kátia Regina R. Bezerra  
Edinice Alves Lyra da Silva  
Jaelma Maria M. de Barros



## Parecer Atuarial

**Assunto:** Definição da meta atuarial para a Avaliação Atuarial de 2024, exercício de 2023, para o RPPS de Escada/PE.

Este parecer tem como objetivo de proporcionar aos nossos clientes uma visão prospectiva dos fatos pertinentes ao seu regime próprio, assim será apresentada a nova meta atuarial, segundo a nova Portaria nº 3.289/2023, que altera o Anexo VII da Portaria nº 1.467/2022.

Além disso, conforme o artigo 3 do Anexo VII da Nova Portaria nº 1.467/2022:

“Art. 3 Para definição da hipótese da taxa de juros real nas avaliações atuariais dos exercícios a partir de 2023 deverão ser utilizadas as taxas de juros parâmetro estabelecidas de acordo com o art. 1º, acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiver sido alcançada pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais.”

No entanto, essa condição não se aplica para os RPPS que possuam recursos inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), ao Fundo em Repartição Simples e Mantidos pelo Tesouro.

Desta forma, fica definida para a avaliação atuarial de 2024, exercício de 2023, a taxa de juros parâmetro, verificada na Portaria nº 3.289/2023 com a duração do passivo de 12,24 anos, de 4,71%, sem acréscimos.

**Portanto, a meta atuarial para 2024 é 4,71% ao ano.**

Porto Alegre, 10 de outubro de 2023

Atenciosamente,  
Equipe BrPrev Atuários